



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1897

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 091/2020 Pregão Presencial Nº 014/2020 - GIL Farma Comercio Farmaceutico Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020**

**PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 014/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJU DO COLÔNIA – GIL FARMA
COMERCIO FARMACEUTICO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.147.920/0001-41, com sede na Oscar Cardoso no 01 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Djalma Orrico Duarte, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 01.340.904-20, inscrito no CPF sob o nº 092.429.705-06, residente e domiciliado em Itaju do Colônia, Estado da Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **091/2020**, conforme Processo Administrativo nº **062/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral para o empenho das despesas oriundas do Contrato no **091/2020**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, para enfrentamento da Covid-19; de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro - As despesas relativas ao Contrato nº **091/2020**, além das dotações orçamentárias daquelas descritas no aludido contrato, serão também empenhas através das Dotações Orçamentárias de acordo com os decretos municipais 022 e 024/2020, Estadual 02218 de 08 de abril 2020, MP 961/2020 e Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que segue:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 18 – SAÚDE DESPESAS VINCULADAS
Atividade/Projeto: 2.086 – Enfrentamento da Emergência (COVID-19)
Elementos de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 - SUS

Parágrafo Segundo - O valor do contrato, após o Apostilamento será acrescido de **R\$ 19.474,70 (Dezenove Mil Quatrocentos Setenta Quatro Reais Setenta Centavos) - 11%.**

Parágrafo Terceiro - os efeitos financeiros decorrentes do Apostilamento vigoram a partir de 04 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o CONTRATANTE, em 02 (duas) vias de igual teor, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato original.

Itaju do Colônia – Bahia, 04 de setembro de 2020.

DJALMA ORRICO DUARTE
Prefeito Municipal

